



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à **Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, centro, Dois Vizinhos/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **20.324.313/0001-02**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **NILTON DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.742.255-2 SSP/PR e CPF nº 034.488.939-43 residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, centro, Dois Vizinhos/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93** e **10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 45/2018.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Presencial nº 45/2018.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Presencial nº 45/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual

Página 1 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

de R\$ 3.155,60 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 02 Tendas tipo piramidal, medindo 5,00x5,00m, laterais abertas, tencionada com ferragem, pé direito com 2,35m de altura, cobertura em lona branca anti-chamas. Devidamente instalada.	420,01	840,02
2	Locação de 03 Tendas tipo piramidal, medindo 10,00x10,00m, fechada nas laterais, tencionada com ferragem, pé direito 2,35 m de altura, cobertura em lona branca anti-chamas. Devidamente instalada.	771,86	2.315,58

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irremovíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 09.005.13.392.0013.2.039.3.3.90.39.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega

Página 2 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 45/2018, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 45/2018, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Presencial nº 45/2018;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se

Página 3 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 45/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Página 4 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a

Página 5 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Três Barras do Paraná/PR 30 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
NILTON DE ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADA

CPF: 30.324.313/0001-02
I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Rua Presidente Costa e Silva, 642 - Centro
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

Testemunhas:


Nome:
CPF: 060.344.849-60


Nome:
CPF: 30.324.313/0001-02



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.

VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.

VALOR: R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.

VALOR: R\$ 3.155,60 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e NELCI DE SOUZA 84169214900

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.

VALOR: R\$ 7.540,35 (Sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2018.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 12/09/2018

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 29 de agosto de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7FE553E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.

VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:56D18CBD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.

VALOR: R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B26A57DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 640

PORTARIA Nº640/18

Data 29.08.2018

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
309-3/1	Ana Carolina Manica	Assist. Administrativo	13/08/2018	27/08/2018	20
525-8/1	Nadir da Rosa Cruzetta	ACS	23/08/2018	06/09/2018	15
637-8/1	Moacir Tope	Vigia	07/08/2018	05/09/2018	30
23855-4/1	Gilberto Jose Raulik	Vigia	18/08/2018	16/09/2018	30
2222-5/1	Clarice Dengo Rodrigues	Aux. de Enfermagem	03/09/2018	17/09/2018	15
2244-6/1	Elza de F. S. Nojehovski	ACS	13/08/2018	01/09/2018	20
23820-1/1	Luiz Martini	Op. De Maquinas	01/08/2018	30/08/2018	30
23757-4/1	Isabel C. Pereira da Costa	Médico	06/08/2018	15/08/2018	10
23763-9/1	Noeli Fachini	Agente de Saúde	10/09/2018	24/09/2018	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 29 de Agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:09EF1ED3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
TOMADA DE PREÇOS 01/2018

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 01/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA - ME - CNPJ Nº 24.811.536/0001-55** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6FFB7716

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:650BDB29**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018****DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização do XXIV FERMUPS (Festival Regional da Música Sertaneja e Popular) do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP - CNPJ nº 07.201.112/0001-50

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE
COMPETENTE EM 29/08/2018.****Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:7169DBE2**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização do XXIV FERMUPS (Festival da Música Popular e Sertaneja) do Município de Três Barras do Paraná.**PARTE:** Município de Três Barras do Paraná e Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda - EPP**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 13/2018**VALOR:** R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2018.**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:33BAE355**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**PARTE:** Município de Três Barras do Paraná e DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA EIRELI**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 01/2018, Menor preço – Global.**VALOR:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato é limitado a 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2018.**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:40D3F66C**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018****O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** torna público que fará realizar, às **9h**, do dia **14 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 30 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:C76E2432**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**PARTE:** Município de Três Barras do Paraná e I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.**VALOR:** R\$ 3.155,60 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2018.**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:290FFCA8**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE

SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e NELCI DE SOUZA 8416921490

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.

VALOR: R\$ 7.540,35 (Sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:A643B46A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.486.774/0001-25**

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	98,00	39.200,00
2	40	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 20 LITRO	78,00	3.120,00
3	50	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 7 LITROS	52,00	2.600,00
LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	CIL	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	98,00	980,00
2	5	CIL	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	414,00	2.070,00

Valor total do fornecedor: R\$ 47.970,00 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 30/08/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 43/2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:3993AB51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3332/2018

DECRETO Nº 3332/2018

Data 30.08.18

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração a servidora Senhora **Neide Salete Lara**,

ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 4.097.088-6 SSP/PR e CPF nº 028.557.999-10, referente aos períodos aquisitivos de, matrícula nº 2293-4/1 28/06/1999 a 27/06/2004 e na matrícula nº 2293-4/3 12/02/2008 a 11/02/2013 sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:6752CF2C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3333/2018

DECRETO Nº 3333/2018 Data 30.08.18

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Luciana Giachini Grahl**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 23745-0/1, portadora do RG nº 58747785 SSP/PR e CPF nº 805.461.889-15, referente ao período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Fica cancelado o aumento de jornada da referida Professora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:F17573AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3334/2018

DECRETO Nº 3334/2018

Data 30.08.18

Súmula. Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento do interessado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, ao Servidor Senhor **Celso**